

LEI Nº 581/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, A
DOAR PARA A ESCOLA ESTADUAL
DE 1º GRAU PROFESSORA MARIA
HELENA CARRARA MISSASSE, O
PRÉDIO CONSTRUÍDO POR ESTA
MUNICIPALIDADE QUE
COMPREENDE 804,42 M².**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, SR. **JAIME MARQUESGONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Colíder a doar a **ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFESSORA HELENA CARRARA MISSASSE**, sem reserva de usufruto, o prédio construído por esta municipalidade com 804,42 m², em alvenaria onde se encontra as incitações e funcionamento da referida Escola.

ARTIGO SEGUNDO: O imóvel a que se refere às edificações esta localizado no lote nº 01 da Quadra nº 081, tendo as seguintes divisas e confrontações: Frente; com a Travessa Copacabana, Lado Esquerdo; com a Av. Marechal Teodoro da Fonseca; Lado Direito; com a Av. Mato Grosso; Fundos: com o prédio da Antiga LBA.

ARTIGO TERCEIRO: Sendo esta Lei aprovada e sancionada, será elaborado a Contrato de Doação do bem imóvel.

ARTIGO QUARTO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 1.997.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL